

cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a CAGECE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, forneça a relação atual das estações de tratamento e elevatórias, operadas pela mesma na bacia do Rio Cocó, na cidade de Fortaleza-CE juntamente com cópia das respectivas licenças ambientais.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante
Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3019/2017

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 8329720/2017)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;;

Considerando o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias para a Ouvidora Geral, **Merilane Pires Coelho, Matrícula nº. 300.302-1-4**, participar de reunião para construção do curso “Defensores Populares de Direitos Humanos” no dia **12 de dezembro de 2017** na Cidade de Iguatu/CE.

Art. 2º Serão concedidas **01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública
Secretária Executiva
DPGE-CE

PORTARIA Nº 3055/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Iguatu - CE, no dia 12 de dezembro de 2017, a fim de participar da reunião para construção do curso “Defensores Populares de Direitos Humanos”, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e uma 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 226,78 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) , totalizando no valor de R\$ 544,28 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 8º, Art. 10, § 1º, Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 1º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 3084/2017

REVOGA DISPOSITIVO DE PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o memorando nº 164/2017 da Corregedoria Geral da DPGE, sugerindo a revogação da suspensão preventiva determinada no art. 3º da Portaria nº 2328/2017.

RESOLVE

Art. 1º **Revogar a suspensão preventiva** do Defensor Público Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior, prevista no art. 3º da Portaria nº. **2328/2017-DPGE**, de 21 de setembro de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça em 25 de setembro de 2017,

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017
PROCESSO Nº 4590385/2017 - DPGE**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, com sede na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

II – CONTRATADA: SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Carmelina Sampaio, nº 381, Tibiquari, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.631.977/0001-00;

III – OBJETO: Contratação de empresa para OBRA DE REFORMA DA DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO VIRGÍLIO TÁVORA, EM FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário;

Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20170001/2017 – DPGE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **10 (Dez) Meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia;

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (Quatro) Meses**, contados a partir da data da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 306.527,44 (trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos orçamentários do Tesouro do Estado, com a seguinte dotação orçamentária: 06100001.14.422.074.18996.15.44905100.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Heyne Rodrigues de Almeida, representante legal da empresa SECON Serviço e Construção Eireli-EPP e Sílvio Gentil Campos Júnior, Superintendente do DAE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico